



Botucatu, 16 de agosto de 2023

Assunto: Dispensa de Licitação Fracassada e Republicação

1. Considerando o constante dos autos do processo relativo à contratação direta - processo administrativo nº 85/2023, referente a **contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software de gestão de documentos fiscais por um período de 12 (doze) meses**, conforme quantidades e especificações técnicas anexas a este processo, informo que após a finalização do prazo de recebimento de propostas, foi obtido 1 (um) orçamento formalizado e dentro do prazo referente ao objeto solicitado.
2. Contudo, após análise foi constatado que a proposta não atende aos requisitos do termo de referência, mais especificamente com relação ao preço máximo aceitável, estando ela acima dos valores estimados anteriormente. Tendo como premissa a maior competitividade e sempre visando a vantajosidade do órgão público, será realizada nova publicação, mantendo, contudo, o mesmo conteúdo do termo de referência.
3. Ressalto que a supracitada republicação foi identificada como necessária pois mesmo após as publicações serem efetuadas no Painel Nacional de Contratações Públicas, Sítio Eletrônico Oficial da Câmara e também em envio de e-mail formalizado para potenciais fornecedores, nenhuma das empresas conseguiu suprir as exigências do termo de referência, mais especificamente com relação aos valores máximos aceitáveis.
4. Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

Bruno Prado Simão
Agente de Contratação